



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/82, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1.982

"Aprova as Contas dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, referentes ao exercício de 1.981."

CONSIDERANDO, que na Sessão Ordinária realizada no dia 1º de novembro de 1.982, o Plenário aprovou Parecer oferecido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, rejeitando o Parecer nº 020/82, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com relação às Contas do Legislativo Municipal e aprovando as Contas do Executivo do Município de Barra do Garças, e

CONSIDERANDO, que na Sessão Ordinária realizada no dia 08 do corrente mês, o Plenário teve idêntico comportamento com relação ao Parecer da Comissão de Economia e Finanças relativo ao mesmo Parecer do Egrégio Tribunal mencionado, e

CONSIDERANDO, que o Plenário, na discussão e votação do Mérito aprovou, na Sessão Ordinária citada no item anterior, por 2/3 dos membros da Câmara Municipal, as Contas dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais referentes ao exercício de 1.981.

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no Art. 124, da Lei nº 3.770, de 14 de setembro de 1.976, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela

DECRETA :

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso ,

Continua .....



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS


Continuação Fls. 02 .....

referentes ao exercício de 1.981.

Parágrafo Único - Publique-se o presente Decreto Legislativo e encaminhe exemplares ao Prefeito Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de conformidade com o que estabelece o Art. 125, do mesmo Diploma Legal já mencionado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 09 de novembro de 1.982.

  
FLORIVAL GONZAGA DE AMORIM  
Presidente

  
DR. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA  
1º Secretário